



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.014.

ACRESCE ARTIGO 6º-A À LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

Projeto de Lei Complementar nº 5/2014, de autoria do Vereador Valdemir Frederico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI


DECRETA :

Art. 1º -- Fica acrescido o Art 6º-A à Lei Complementar nº 13, de 13 de outubro de 2005, que "Disciplina os procedimentos de denominação e de alteração de denominação de bairros, vilas, vias, praças, logradouros públicos, edifícios e obras públicas e dá outras providências" e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art, 6º-A - A denominação de logradouro público não poderá ocorrer antes do término da obra".

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos dezenove de dezembro de dois mil e catorze.


**PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.**

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.


**CELSO MANTOVANI DA SILVA,
DIRETOR- GERAL DA CÂMARA.**